



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO BONITO

Rua Marechal Deodoro, 440, Centro

Capão Bonito/SP

Tel. (15) 3542-1713 – (15) 3542-1133

E-mail: saúde@capaobonito.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 48/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CHAVANTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.027.690/0001-46, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Maria Ferreira, nº22 Centro, Município de Chavantes/SP, representada pelo Sr. **ANIS GHATTÁS MITRI FILHO**, portador do RG nº 36.142.201-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 330.693.348-14, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, devido a necessidade de **contratação de mais 01 profissional Psicólogo para atendimento a demanda de 520 pacientes com dependência química de Álcool e Drogas e alteração do rateio administrativo, considerando readequação do plano de trabalho, bem como das rubricas financeiras, sem que haja ônus financeiro**, consoante da Chamada Pública nº 002/2020, oriundo do processo administrativo nº 8811/1/2020, cujo objeto é a celebração de parceria com entidade sem fins lucrativas para atuar de forma complementar ao Serviço Municipal de Saúde através da execução de Plano de Ação voltado para o atendimento de pacientes com transtornos mentais severos e persistentes de 01 (um) Centro de Atenção Psicossocial – CAPS tipo I.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

1.1. Readequação da Planilha de Custos/Despesas Mensais Unidade CAPS I.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO BONITO

Rua Marechal Deodoro, 440, Centro

Capão Bonito/SP

Tel. (15) 3542-1713 – (15) 3542-1133

E-mail: saúde@capaobonito.sp.gov.br

Termo de Aditivo 02/2021 – pág. 02

ITENS DE DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1. Pessoal	44.318,58	531.822,96
1.1 .Salários	29.766,66	357.199,92
1.2.Outras formas de contratação	-	-
1 3.Encargos/Benefícios de 1.1 e 1.2	14.551,92	174.623,04
2. Materiais Diversos	15.496,30	185.955,60
2.1. Materiais de Higienização	1.996,30	23.955,60
2.2. Materiais/Gêneros Alimentícios	9.500,00	114.000,00
2.3. Material Expediente/EPIs	4.000,00	48.000,00
3. Prestação de Serviços Terceiros	20.800,00	249.600,00
4. Água	250,00	3.000,00
5. Luz	800,00	9.600,00
6. Telefonia/Internet	350,00	4.200,00
7. Manutenção Preventiva/Corretiva Predial	600,00	7.200,00
8. CSI (Centro de Serviço Integrado)	10.000,00	120.000,00
9. Taxas	200,00	2.400,00
9. TOTAL	R\$ 92.814,88	R\$ 1.113.778,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 48/2020, firmados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPÃO BONITO

Rua Marechal Deodoro, 440, Centro

Capão Bonito/SP

Tel. (15) 3542-1713 – (15) 3542-1133

E-mail: saúde@capaobonito.sp.gov.br

Termo de Aditivo 02/2021 – pág. 03

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 30 de março de 2021.



**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



**ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ANIS GHATTAS MITRI Assinado de forma digital por ANIS
FILHO:33069334814 GHATTAS MITRI FILHO:33069334814
Dados: 2021.04.05 09:52:16 -03'00'

**ANIS GHATTAS MITRI FILHO
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**